

## EDITAL Nº 03/2023 - RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGEd

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições, comunica a abertura do Processo de credenciamento dos docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED).

O presente Edital, aprovado pelo Colegiado do PPGEd e pela Comissão de Pós-Graduação da Pró-reitoria de Pós-Graduação (PPG), considera o resultado da última avaliação da CAPES do Programa no que se refere aos quesitos Corpo Docente e Produção Intelectual, o Documento da área Educação, a Portaria n. 81/2016 da CAPES, a Ficha de Avaliação da Área de Educação – 2017/2020, a Resolução n. 08/2022 – CONSEPE/UFRN, a Resolução nº. 01/2023-PPGED e as metas do Plano de Ação Biquadrienal do PPGEd 2022-2029.

### 1. DO CORPO DOCENTE

**1.1.** Esse Edital é restrito aos **docentes do PPGEd**, das **categorias permanente e colaborador**, com interesse em manter-se credenciado nesse Programa, conforme a Resolução n. 08/2022 – CONSEPE/UFRN e a Resolução n. 01/2023-PPGED.

**1.2** A **solicitação de credenciamento** implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução n. 01/2023, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

### 2. CRITÉRIOS DE RECREDENCIAMENTO

**2.1.** São requisitos para o credenciamento como **docente permanente**:

(a) ter **publicação**, no período 2019-2023, de, no mínimo, 4 (quatro) produções acadêmicas (sendo, no mínimo, dois artigos científicos nos estratos A1-A4; não mais que dois produtos em livros autorais ou 1 capítulo de livro ou 1 verbete; sendo que destes, não mais que um capítulo de livro ou verbete), informadas no relatório Sucupira. Os docentes candidatos ao credenciamento poderão computar as produções acadêmicas aceitas ou submetidas para publicação e ainda não informadas no relatório Sucupira, de 2021 a 2023, desde que envie as informações complementares no formulário de candidatura. O mesmo artigo, publicado em mais de um idioma, será contabilizado uma única vez.

(b) **participação em atividades de pesquisa** como coordenador de projeto correlato à área da Linha de Pesquisa, devidamente credenciado em uma IES ou agência de fomento à pesquisa, e registrado no Currículo Lattes;

(c) ter **oferecido no mínimo um componente no Programa** no período de 2020-2023;

(d) **participar colaborativamente da gestão** do Programa atuando em comissões, coordenação ou vice-coordenação de Linha de Pesquisa, de projetos editoriais e outros, salvo aqueles que ocupam cargos de gestão em unidades acadêmicas da UFRN ou em sociedades científicas.

(e) ter concluído, pelo menos, 50% das orientações sob sua responsabilidade dentro do prazo estipulado no Regimento do Programa, sem prorrogação ou que considerem as regras de prorrogação discriminadas em Resolução específica.

**2.2.** O professor que não alcançar a qualidade e regularidade da produção acadêmica exigida para o professor permanente, conforme o item 2.1, continuará a integrar o corpo docente do Programa, na categoria de professor colaborador, não podendo oferecer novas vagas de mestrado ou doutorado.

**2.2.1** O docente indicado para a categoria de colaborador que já esteja enquadrado nessa categoria por mais de 4 anos (2019-22), será desligado do Programa.

**2.3.** O docente enquadrado como colaborador poderá solicitar nova avaliação para recondição como professor permanente, antes de completar o período para o novo processo de recondição, podendo ter sua solicitação avaliada pela Comissão de Acompanhamento de Docentes e sua categoria revista pelo Comitê de Representantes de Linhas de Pesquisa.

**2.4.** Docentes permanentes que foram credenciados durante o último quadriênio (2019-2022) terão a produção intelectual proporcional ao tempo no PPGEd.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A solicitação de inscrição ao recondição no PPGEd deve ser realizada por meio de formulário específico, disponível no link GOOGLE FORM (Anexo 1).

**3.2.** Serão considerados os dados constantes no **relatório Sucupira** e no **formulário de inscrição, disposto no Anexo I**.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A Comissão de Acompanhamento Docente realizará a conferência das informações e analisará as solicitações informando o resultado do recondição diretamente ao docente inscrito e tomando as providências necessárias, conforme a Resolução n. 01/2023.

**4.2.** O relatório final do processo de recondição será elaborado pela Comissão, homologado pelo Colegiado e encaminhado pela Coordenação do PPGEd para a Comissão de Pós-Graduação da PPG/UFRN.

## 5. DO CRONOGRAMA

**5.1.** As datas para realização das solicitações de inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
18/05/2023	Divulgação do edital
18 a 31/05/2023	Solicitação de Inscrição via <i>Googleforms</i>
01 a 14/06/2023	Análise das inscrições e documentos pela comissão de seleção
<i>Data provável</i> 15/06/2023	Resultado do processo de recredenciamento
<i>Data provável</i> 16/06/2023	Solicitação de reconsideração do resultado (recurso)
<i>Data provável</i> 04/07/2023	Resposta ao Recurso
<i>Data provável</i> 04/07/2023	Resultado final

## 6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

**6.1.** Solicitações de recurso serão enviados em resposta ao e-mail da Comissão que comunica o resultado ao inscrito, no prazo estabelecido no item 5.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** Os casos omissos e especiais serão decididos pelo colegiado do Programa, ouvida a Comissão de Acompanhamento Docente do PPGEd.

Natal, 02 de maio de 2023.

Coordenação do PPGEd

## ANEXO I

### Solicitação de inscrição no processo de credenciamento ao PPGEd

Para realizar sua inscrição basta preencher as informações utilizando o *Link Google Form* abaixo (*CRTL+clique para seguir o link*):

[Link para Recredenciamento](#)

- a) Nome do(a) Professor(a):
- b) *Link para o currículo lattes*:
- c) Linha de Pesquisa em que deseja se credenciar:

LINHAS DE PESQUISA
<input type="checkbox"/> 1. EDUCAÇÃO E INCLUSÃO EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS
<input type="checkbox"/> 2. EDUCAÇÃO, CONSTRUÇÃO DAS CIÊNCIAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS
<input type="checkbox"/> 3. EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E MOVIMENTO
<input type="checkbox"/> 4. EDUCAÇÃO, REPRESENTAÇÕES E FORMAÇÃO DOCENTE
<input type="checkbox"/> 5. EDUCAÇÃO, ESTUDOS SOCIOHISTÓRICOS E FILOSÓFICOS
<input type="checkbox"/> 6. EDUCAÇÃO, POLÍTICA E PRÁXIS EDUCATIVAS
<input type="checkbox"/> 7. EDUCAÇÃO, CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

- d) Ministra/ou componente curricular no período de 2020 a 2023.1?

Não.

Sim. Qual?

- e) Há produção aceita ou submetida para avaliação e publicação, ainda não informada no Relatório Sucupira de 2021 a 2023? Quais?

- f) Participa de comissões do PPGEd, ocupa cargos de gestão em unidades acadêmicas do Centro de Educação, da UFRN, redes públicas de ensino ou em sociedades científicas?

**Declaro que as informações presentes no meu currículo lattes são verdadeiras e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.**

**Declaro ter ciência de minhas obrigações enquanto docente do PPGEd e manifesto interesse em permanecer credenciado(a) no corpo docente desse Programa.**